



## LEI Nº 1571, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.020.

**DISPOE SOBRE: “Autoriza a alteração do tipo de uso dos imóveis existentes no Residencial São Francisco e dá outras providências”.**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Narandiba, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a utilização de imóveis alienados pelo Município de Narandiba, mediante autorização contida na Lei nº 1261/2010 e prévio procedimento licitatório, para fins comerciais, com a finalidade de propiciar o desenvolvimento econômico da cidade.

**Art. 2º** Em face da alteração contida no artigo anterior, fica a Lançadoria Municipal autorizada a conceder alvará de funcionamento, a proprietários que pretendam utilizar seus imóveis para fins comerciais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente projeto serão suportadas dotação orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 06 de Fevereiro de 2020.

  
**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

  
**Silvana Aparecida dos Santos**  
Secretária